



**Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade**

**EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA
SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade, torna pública a seleção de 80 (oitenta) bolsistas para atuarem como Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial. O Programa é desenvolvido pelo Diversifica/UFRB em parceria com a Diretoria de Articulação Interfederativa da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR) do Ministério da Igualdade Racial (MIR), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº16/2025. A seleção seguirá as normas deste Edital e da Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico(CONAC/UFRB).

Para fins deste Programa, entende-se por Promoção da Igualdade Racial toda ação voltada ao enfrentamento do racismo, ao reconhecimento das diferenças, à valorização da diversidade e à correção das desigualdades raciais. Envolve a busca pela equidade racial por meio da defesa de direitos fundamentais, da remoção de obstáculos e da ampliação de oportunidades de acesso individual e coletivo dos povos negros a espaços de poder e decisão, além da valorização das tradições, saberes ancestrais e produções intelectuais, artísticas e culturais.

Os/as Agentes Territoriais atuarão como mediadores/as e mobilizadores/as, com papel efetivo no enfrentamento ao racismo, na disseminação de experiências antirracistas e na melhoria das condições de vida das populações negras em seus territórios.

O Programa prevê formação em serviço dos/as Agentes, por meio de: (1) Curso de Especialização *Lato Sensu*, destinado a candidatos/as com curso superior completo; (2) Curso de Extensão, destinado a candidatos/as com notório saber que ainda não concluíram a graduação.

Durante a formação, os/as Agentes desempenharão funções de articulação, multiplicação e dinamização de memórias, identidades, saberes, práticas e patrimônios negros, fortalecendo experiências de resistência e boas práticas antirracistas em seus territórios, em consonância com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR) do Ministério da Igualdade Racial.

SEÇÃO I - OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 80 (oitenta) bolsistas para atuarem como Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial.

1.1. Os recursos para o pagamento das bolsas são oriundos do Termo de Execução Descentralizada 16/2025, celebrado entre a UFRB e o Ministério da Igualdade Racial - MIR, sob administração da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, por meio do instrumento nº 3825.

1.2. As bolsas oferecidas neste Edital serão no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses.

SEÇÃO II **ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO**

2. Este é um Edital de Ação Afirmativa, prioritariamente destinado a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), passível de validação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRB, desde que atendam aos critérios de seleção e aceitem os termos do presente Edital.

2.1. Requisitos gerais do candidato/a:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Residir há pelo menos 3 (três) anos no município/região administrativa em que irá atuar;
- c) Ter vivência e experiência como liderança comunitária, com atuação junto a movimentos negros;
- d) Possuir articulação, capacidade de mobilização social e habilidade para construir parcerias e mobilizar atores locais atuantes na promoção da igualdade racial e combate ao racismo;
- e) Possuir conhecimento sobre o território indicado, com sensibilidade às suas especificidades sociais, raciais, políticas, culturais e econômicas;
- f) Ter letramento racial;
- g) Possuir conhecimento básico de políticas públicas de ações afirmativas, em especial as de promoção da igualdade racial;
- h) Ser criativo/a, adaptável e flexível para lidar com diferentes realidades territoriais;
- i) Ter habilidades de comunicação, capacidade de mediar diálogos, resolver conflitos e fortalecer redes de cooperação local;
- j) Ser articulador/a para a promoção da igualdade racial, equidade de gênero e combate às discriminações;
- k) Ter conhecimento sobre o uso de ferramentas digitais;
- l) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para atividades do Programa;
- m) Participar da formação continuada em serviço: Especialização – para candidatos/as com graduação; Extensão – para candidatos/as sem graduação concluída, mas com notório saber/experiência em movimentos sociais.

2.2. Cada candidato/a poderá se candidatar apenas a uma vaga, considerando a oferta para cada Unidade da Federação, conforme Tabela apresentada no tópico 2.3.

2.3. São oferecidas 80 (oitenta) vagas nas modalidades de ampla concorrência e vagas reservadas:

Unidades da Federação (UF)	Modalidades de Inscrição por UF		Total de Vagas por UF
	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas	
Acre (AC)	2	0	2
Alagoas (AL)	2	0	2
Amapá (AP)	2	0	2
Amazonas (AM)	2	0	2
Bahia (BA)	2	2	4
Ceará (CE)	2	1	3
Distrito Federal (DF)	2	1	3
Espírito Santo (ES)	2	0	2
Goiás (GO)	2	0	2
Maranhão (MA)	2	1	3
Mato Grosso (MT)	2	0	2
Mato Grosso do Sul (MS)	2	0	2
Minas Gerais (MG)	4	2	6
Pará (PA)	2	0	2
Paraíba (PB)	2	0	2
Paraná (PR)	2	1	3
Pernambuco (PE)	2	2	4
Piauí (PI)	2	0	2
Rio de Janeiro (RJ)	6	4	10

Rio Grande do Norte (RN)	2	0	2
Rio Grande do Sul (RS)	2	2	4
Rondônia (RO)	2	0	2
Roraima (RR)	2	0	2
Santa Catarina (SC)	2	1	3
São Paulo (SP)	3	2	5
Sergipe (SE)	2	0	2
Tocantins (TO)	2	0	2
TOTAL	61	19	80

2.4. A reserva de vagas de que trata este Edital, consoante à Resolução CONAC UFRB 033/2018, será aplicável apenas naqueles casos em que o número de vagas oferecidas para cada território de abrangência do trabalho do/a Agente for de pelo menos 3 (três).

2.5. Os/as candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência que optarem pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.6. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.8. Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/as candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no ato da inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

2.9. Caberá à COPARC/UFRB, por meio de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

2.10. Candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação (vide Anexo VIII).

2.11. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED da UFRB será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI/UFRB 033/2018.

2.12. É vedada a seleção de:

a) candidatos/as com vínculos de parentesco de até terceiro grau com quaisquer servidores/as envolvidos no Projeto;

b) candidatos/as vinculados a outros programas de bolsas de Agentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, salvo apresentação de comprovante de desligamento;

c) servidores/as públicos/as efetivos/as em qualquer nível federativo, estando no exercício de sua função ou mesmo em situação de afastamento;

2.13. A Comissão de Seleção do presente processo seletivo adotará medidas de verificação da conformidade das candidaturas/preenchimento de todos os pré-requisitos para investidura dos/as candidatos/as selecionados como bolsistas no Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial;

2.14. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o/a bolsista incorre em qualquer vedação acima, ou assuma cargo público efetivo, cargo comissionado ou outro programa de bolsa durante a vigência da presente bolsa, deverá formalizar imediatamente seu desligamento do Programa.

SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES

3. A participação no presente Edital será efetivada exclusivamente mediante inscrição do(a) candidato(a) via internet, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição Digital (Anexo I), disponível no link: <https://forms.gle/Nat8gLhxR7n6zqBU6>

3.1. No Formulário de Inscrição Digital haverá campos para que o/a candidato/a se identifique e anexe: documentos pessoais (RG, CPF ou equivalente); fotos/vídeo para o Processo de Heteroidentificação (vide itens 3.1.2.2 e 3.1.2.3 abaixo); comprovante de residência; documentos comprobatórios de experiências e/ou

declarações, conforme ANEXOS IV e V deste Edital, além de um vídeo de apresentação (vide item 3.1.2, tópico vi abaixo).

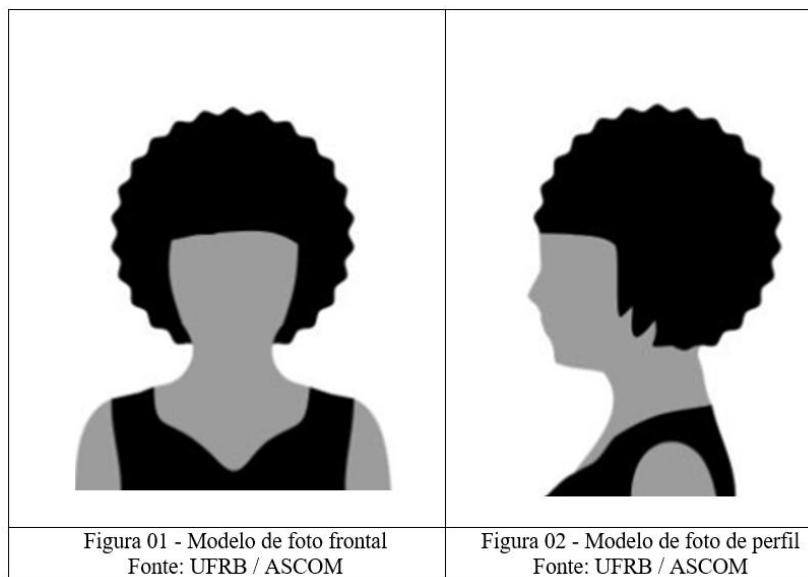
3.1.2. Para se inscrever, o/a candidato/a elegível deverá:

- (i) Preencher e enviar o Formulário de Inscrição Digital, respondendo a todos os itens e anexando os documentos exigidos;
- (ii) Anexar cópia simples dos documentos de identificação (CPF, RG ou equivalente) - em formato PDF, sendo um documento por arquivo. Não serão aceitos documentos compactados;
- (iii) Anexar comprovante de residência atual contendo o nome do/a candidato/a;
- (iv) Anexar documentos comprobatórios de vínculo/s de pelo menos três anos com o território (ex.: participação em associação de bairro, membro de conselhos locais, comprovantes de residência antigos, etc.) - em formato PDF, sendo um documento por arquivo. Não serão aceitos documentos compactados;
- (v) Anexar até 10 (dez) documentos comprobatórios das experiências descritas no Formulário e/ou declarações, conforme ANEXOS V e VI - em formato PDF, sendo um documento por arquivo. Não serão aceitos documentos compactados;
- (vi) Anexar um vídeo de apresentação com duração máxima de até 4 (quatro) minutos, nos formatos mp4, mpeg ou avi, conforme roteiro descrito no Anexo III.
- (vii) Anexar declaração

3.1.2.1. No Formulário de Inscrição Digital, haverá um campo para que o/a candidato/a faça sua autodeclaração de raça/cor. O Processo de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no ato da inscrição neste processo seletivo:

3.1.2.2. Uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça até a região do ombro, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, do ombro para cima, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: png, jpg ou jpeg.



3.1.2.3. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo],

CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [explicitar autodeclaração como: branco/a; negro/a - preto/a ou pardo/a; indígena; amarelo/a; cigano; quilombola]”;

b) posição frontal: região da cabeça (inteira) até a região do ombro, de forma completamente visível e centralizada;

c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);

d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;

e) fundo claro: procurar parede clara;

f) sem maquiagem;

g) sem filtros de edição;

j) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e

k) formato do vídeo: mp4, mov, avi, flv, webm, wmv, mkv, 3gp, mpeg ou ogg.

3.1.2.4. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

3.1.2.5. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a Acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7> quando o vídeo enviado no durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

3.1.2.6. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

3.1.2.7. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o cancelamento da matrícula.

3.1.2.8. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental. Os/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:

a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (vide Formulário A - Anexo VIII);

b) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).

3.1.2.9. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental. Os/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar dos seguintes documentos:

a) Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (vide Formulário B – Anexo VIII);

b) Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (vide Formulário C – ANEXO VIII), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

c) Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

3.1.2.10. Os/as candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (Transgênero, Transsexual ou Travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (vide Formulário D – ANEXO VIII) no ato da inscrição.

3.1.2.11. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004

e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré-análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

3.1.2.12. O/a candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

a) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (vide Formulário E – ANEXO VIII);

b) Relatório Descritivo de Funcionalidade (vide Formulário F – ANEXO VIII);

c) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

c1) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

c2) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c3) O/a candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

c4) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

c5) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

3.2. Documentos entregues fora dos prazos do cronograma (Seção VI) ou fora dos padrões estabelecidos não serão aceitos, nem mesmo mediante interposição de recursos.

3.3. Caso o/a candidato/a preencha o Formulário mais de uma vez, serão consideradas apenas as informações do último envio, desde que dentro do prazo e horário limite.

3.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição Digital, o(a) candidato(a) declara que atende aos critérios para atuar como Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial e está ciente das regras deste Edital.

3.4.1. Nos Anexos IV e V estão disponibilizados os modelos de declaração para comprovação das experiências solicitadas neste Edital, que deverão ser assinadas pelo(a) candidato(a) ou pelo representante/dirigente da instituição e/ou movimento social.

3.4.2. Caso seja identificada qualquer falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.4.3. Após envio do Formulário de Inscrição Digital, documentos e vídeo, será gerada resposta automática no e-mail informado pelo(a) candidato(a), indicando a conclusão da inscrição.

3.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a):

(a) concorda com as regras e condições do processo seletivo;

(b) responsabiliza-se pela veracidade dos documentos e informações;

(c) aceita os Termos de Uso de Dados, conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a possibilidade de publicação de seu nome nos comunicados de resultados.

3.6. Serão admitidas inscrições realizadas de 19/11/2025 até 23h59 do dia 20/12/2025, conforme Seções II e III deste Edital.

3.7. Durante o período de inscrições, os(as) interessados(as) em participar desse processo seletivo poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail selecao_apir@ufrb.edu.br e as respostas serão enviadas em até dois dias úteis. A comissão de seleção não entrará em contato com os(as) candidatos(as) por meio de telefone, ou qualquer outra forma que não seja por este e-mail.

3.7.1. As dúvidas enviadas até dois dias úteis antes da data de encerramento das inscrições poderão não ser respondidas por falta de tempo hábil.

3.7.2. Após o término das inscrições, a comissão de seleção responderá apenas a e-mails de candidatos(as) cujo endereço eletrônico esteja cadastrado no formulário de inscrição digital do item 3.

3.8. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem aos critérios das Seções II e III.

3.9. Habilidades, prazos de recursos e resultados parciais e finais serão divulgados no portal Diversifica/UFRB: <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>

SEÇÃO IV **PROCESSO DE SELEÇÃO**

4. Participarão do processo seletivo apenas aqueles(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, os(as) quais deverão atender aos objetivos e regras, bem como demonstrar adequação ao perfil, nos termos dos requisitos especificados neste Edital.

4.1. Os documentos e vídeos enviados pelos(as) candidatos(as) por meio do Formulário de Inscrição Digital serão analisados por uma banca de avaliação previamente constituída.

4.2. Os membros da banca de seleção e avaliação respeitarão as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.3. A análise de todo o material enviado pelo(a) candidato(a) considerará suas experiências e vivências em promoção da igualdade racial, participação nos movimentos sociais, bem como sua atuação na promoção de valores democráticos, equidade de gênero e no combate ao racismo e outras formas de discriminação social.

4.4. A avaliação do(a) candidato(a) será feita por meio da análise da documentação fornecida, em conformidade com as Seções II e III deste Edital. O não atendimento às regras e aos requisitos implicará a eliminação do(a) candidato(a) do certame.

4.5. O processo seletivo será constituído por 2 (duas) fases, ambas classificatórias e eliminatórias:

4.5.1. 1ª Fase – Análise Documental. A 1ª Fase corresponderá à análise e avaliação dos documentos e informações enviados pelo Formulário de Inscrição, incluindo a análise e pontuação das experiências comprovadas e do vídeo enviado pelo(a) candidato(a).

4.5.1.1. Nesta primeira fase poderão ser atribuídos até 10 (dez) pontos - pessoas autodeclaradas negras terão dois pontos de bonificação por se tratar perfil desejável neste Edital de Ação Afirmativa, conforme barema apresentado nos ANEXOS VI e VII.

4.5.1.2. Serão habilitados(as) para a 2ª Fase apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a 6(seis) pontos e estiverem classificados(as) na posição de até 3 (três) vezes o número de vagas destinadas ao Território/Região Administrativa/Município, conforme detalhado na Tabela apresentada no item 2.2.

4.5.2. 2ª Fase – Entrevista Remota. A 2ª Fase consistirá em uma entrevista por via remota, cujo agendamento e link serão divulgados ao(a) candidato(a) classificado(a) na Fase 1, no momento oportuno, quando da convocação para a entrevista.

4.5.2.1. Nesta segunda fase poderão ser atribuídos até 10 (dez) pontos, conforme Barema apresentado no ANEXO VII.

4.5.2.2. Permanecerão no processo seletivo apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a 6(seis) pontos na entrevista, sendo eliminados(as) aqueles(as) com nota inferior a seis pontos nesta etapa.

4.6. Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato(a) de maior idade;

b) candidato(a) com maior nota no vídeo (se empate na Fase 1) ou na entrevista (se empate na Fase 2).

4.7. A nota final do processo seletivo será expressa em até 10 (dez) pontos e será calculada a partir da média ponderada das notas das duas fases do processo seletivo: Nota Final = ((Nota da Fase 1 × 4) + (Nota da Fase 2 × 6)) ÷ 10.

4.8. Serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete) pontos e que estiverem classificados(as) na posição de até 3 (três) vezes o número de vagas destinadas ao Território/Região Administrativa/Município, conforme detalhado na Tabela apresentada no item 2.3.

4.9. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas destinadas ao Território/Região Administrativa/Município, ficando os(as) demais classificados(as) em cadastro reserva do Programa.

4.10. O processo de seleção será finalizado com a publicação do resultado, e a bolsa terá vigência a partir das assinaturas dos Termos de Solicitação e Concessão de Bolsa expedidos pela Fundação Escola Politécnica da Bahia – FEP.

4.11. Os Termos de Solicitação e Concessão de Bolsa deverão ser assinados pelo(a) bolsista, usando a ferramenta de assinatura digital disponibilizada pela FEP, por meio de link, e pela coordenação do TED UFRB/MIR16/2025, em momento oportuno.

SEÇÃO V **ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO/A AGENTE**

5. Os (As) Agentes selecionados(as) devendo realizar as seguintes atividades:

- (i) exercer a liderança com intuito de acolher e mobilizar, no seu Território de atuação, coletivos, pessoas, instituições;
- (ii) fomentar o fortalecimento de ambientes participativos que possibilitem a ampliação da visão e consciência sobre os problemas que afetam, diretamente, a população negra na busca de propostas e soluções que utilizem a inteligência coletiva e que integrem a sociedade como um todo;
- (iii) realizar análise do contexto sociopolítico e das expressões da questão social (causas e consequências).
- (iv) mapear os dispositivos de racialidade que estruturam as relações raciais no seu Território;

5.1. Os/as Agentes terão as seguintes responsabilidades/atribuições:

a) Territorializar: compreender os modos de vida, as condições materiais de existência e a cultura Negra em territórios adscritos e, com isso, mapear espaços onde o racismo é perpetrado, bem como as memórias, as identidades, os saberes, as intelectualidades, as (re)existências das populações negras;

b) Mapear e conectar redes: entender conceitos e ideias para comunicar propósitos, estabelecendo práticas comunicacionais pautadas em uma perspectiva em rede, dialógica e antirracista, visando o reconhecimento e amplificação das vozes das populações negras, preservando suas linguagens;

c) Planejar e definir ações estratégicas: elaborar e implementar de forma participativa um plano de ação territorial que, ao reconhecer especificidades territoriais que produzem efeito direto ou indireto sobre as condições de vida da população negra, proponha intervenções orientadas para a promoção de igualdade racial;

5.2. O Plano de Trabalho, elaborado de forma participativa e aprovado coletivamente no território, devendo ser assinado pelo/a bolsista eletronicamente por meio da ferramenta de assinatura eletrônica gov.br e cadastrado na Plataforma APIR - Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, que será implementada no decorrer do Programa;

5.3. O/a bolsista selecionado/a atuará sob orientação e avaliação ao Centro Colaborador em Promoção da Igualdade Racial (CCPIR). Todas as atividades realizadas deverão ser registradas mensalmente, em meio digital, mediante apresentação de registros de atividades, relatórios e demais documentos, tais como evidências e produções do/a bolsista diretamente na Plataforma APIR, considerando os prazos e metas pactuadas no Plano de Trabalho.

SEÇÃO VI

CRONOGRAMA

6. A publicação de todas as etapas do processo seletivo será realizada no portal do Diversifica: Inclusão e Diversidade da UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>), conforme cronograma apresentado no item

6.1. Cronograma:

Publicação e divulgação do Edital	19/11/2025
Período de Inscrição	19/11/2025 a 20/12/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	09/01/2026
Prazo de recurso quanto a homologação	Até 12/01/2026
Publicação da lista final de inscrições homologadas, após análise dos recursos	14/01/2026
Período de Análise Documental - 1ª Fase do Processo Seletivo (classificatória e eliminatória)	15 a 30/01/2026
Publicização do resultado parcial da 1ª Fase do Processo Seletivo (Análise Documental - classificatória e eliminatória)	02/02/2026
Prazo de recurso (Análise Documental)	Até 04/02/2026
Publicização do Resultado Final da Análise Documental - 1ª Fase do Processo Seletivo (classificatória e eliminatória) e convocação para a 2ª Fase - Entrevista	05/02/2026
Período de Entrevistas - 2ª Fase do Processo Seletivo (classificatória e eliminatória)	06 a 24/02/2026
Publicização do Resultado Parcial da 2ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista - classificatória e eliminatória)	25/02/2026
Prazo de recurso (Entrevistas)	Até 02/03/2026
Publicização do Resultado Final da 2ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista - classificatória e eliminatória) após recurso	05/03/2026
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/03/2026

6.2. Este cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da comissão de seleção, com a devida publicidade das novas datas e novos termos no site do Diversifica/UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>).

6.3. Em nome do princípio da economicidade, caso a comissão de seleção constate insuficiência de candidatos/as habilitados(as) para o número de bolsas disponibilizadas, poderá considerar a oportunidade de abertura de novo prazo para apresentação de documentação, desde que essa flexibilização não implique prejuízos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eventual ocorrência dessa flexibilização de prazos será devidamente publicizada no site do Diversifica/UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>).

SEÇÃO VII DOS RECURSOS

7. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contadas a partir da data de publicação dos resultados no portal do Diversifica/UFRB, conforme cronograma da Seção VI. Caso haja a interposição de mais de um recurso por candidato/a, apenas o último recebido será analisado e desde que recebido antes do término do prazo.

7.1. Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar e-mail de recurso para o endereço eletrônico selecao_apir@ufrb.edu.br e será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato/a, dentro do prazo de recurso, cujo remetente seja o endereço de e-mail cadastrado pelo/a candidato/a no formulário digital de inscrição.

7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e deverá conter o número do Edital, nome do/a candidato/a e o questionamento.

7.3. No assunto do e-mail de recurso deverá estar escrito: “Recurso Edital Diversifica/UFRBnº 14/2025”;

7.4. No conteúdo do e-mail o/a candidato/a deverá se identificar corretamente, informando: nome completo; identificação da etapa do processo; descrição do motivo do recurso e os questionamentos. Não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo, exceto se para demonstrar o conteúdo alegado no recurso.

7.5. A interposição dos recursos por candidatos/as não impede o regular andamento do cronograma do Edital.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

7.7. A procedência de recursos interpostos poderá alterar a classificação dos inicialmente aprovados, podendo ou não resultar na desclassificação de candidato/a anteriormente considerado/a opto/a, devido à limitação do número de vagas disponíveis.

7.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais na etapa em questão e será publicado o resultado final, com as alterações na classificação de caráter irrevogável.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas nesta Seção;
- b) fora do prazo estabelecido.

SEÇÃO VIII NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

8. As bolsas serão implementadas após assinatura dos Termos de Solicitação e Concessão de bolsa pelo (a) candidato/a aprovado/a e do cumprimento de todos os trâmites realizados pelas áreas de administração financeira da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP. As bolsas serão pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente. Caberá à área financeira da FEP, em atendimento às normas legais, especificar as características das contas correntes elegíveis a receberem os valores das bolsas.

8.1. O pagamento da bolsa será possível após o cadastramento do/a bolsista no sistema de pagamentos da FEP. Para isso caberá ao(à) bolsista garantir que seus dados cadastrais estejam corretos, bem como os dados de sua conta corrente, que devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela área financeira da FEP. Em atendimento à legislação pertinente, o/a bolsista se responsabiliza pela veracidade de todas as informações por ele(a) enviadas.

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação do registro periódico das atividades, assegurando que a execução do cronograma individual do (a) bolsista esteja alinhado ao planejamento e as metas estabelecidas no Plano de trabalho. Caberá ao Centro Colaborador em Promoção da Igualdade Racial (CCPIR) de cada Unidade da Federação fazer o ateste da comprovação das atividades.

8.3. O/a bolsista deverá preencher a ferramenta digital de gestão e de acompanhamento com a regularidade determinada pela coordenação do projeto na Plataforma APIR e encaminhar tempestivamente os relatórios técnicos especificados no Plano de Trabalho, ficando o pagamento da bolsa condicionado à entrega desses registros.

8.4. A concessão da bolsa será de até 12 (doze) meses, admitida renovação por período de 12 (doze) meses, com prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, respeitando a duração do Termo de Execução Descentralizada e a disponibilidade de recursos.

8.5. Caso haja interesse na continuidade da bolsa, o/a bolsista deverá requerer a sua prorrogação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao fim da vigência. A prorrogação está condicionada ao interesse do Comitê Gestor do Programa, à aprovação dos relatórios, à conclusão das atividades acadêmicas, à avaliação do/a bolsista, à necessidade de Programa, à devida justificativa para a continuidade e à existência de recursos.

8.6. Ao final do período da bolsa, o/a bolsista deverá encaminhar, via Plataforma APIR no prazo de até 30 (trinta) dias, o relatório técnico final, incluindo os entregáveis e a produção do resultado do trabalho.

8.7. Serão do Ministério da Igualdade Racial – MIR os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do Programa, resguardado ao bolsista, aos coordenadores do Programa e aos supervisores do CCPIR o crédito da autoria relativa ao trabalho. Condições específicas serão reguladas pelos Termos de Solicitação e Concessão de bolsa no ato de admissão do/a candidato/a selecionado/a.

8.8. A não apresentação de quaisquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o/a bolsista em situação de inadimplência para com a FEP .

8.9. Os casos de suspensão e/ou de cancelamento das bolsas serão disciplinados nos Termos de Solicitação e Concessão de bolsa e em observância ao quanto regulamentado pela FEP .

8.10. As bolsas deste Edital são individuais e intransferíveis, mesmo nos casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

8.11. Em caso de desistência será possível convocar o/a próximo/a candidato/a conforme classificação no processo seletivo.

8.12. A continuidade do pagamento das bolsas e sua renovação ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do TED UFRB/MIR 16/2025, podendo o pagamento ser suspenso ou cessado a qualquer tempo.

SEÇÃO IX

CLÁUSULA DE RESERVA

9. A equipe executora do TED UFRB/MIR 16/2025, em comum acordo com o Comitê Gestor do Programa, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da equipe executora do TED UFRB/MIR 16/2025, em comum acordo com o Comitê Gestor do Programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Para efeitos jurídicos e fiscais, as bolsas pagas pela FAPEX têm caráter de doação e não estabelecem relações de chefia de qualquer natureza entre os indivíduos contemplados com bolsas e servidores da FEP .

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A comissão de seleção e avaliação será indicada pela equipe executora do TED UFRB/MIR 16/2025, em comum acordo com o Comitê Gestor do Programa. A composição da banca será publicada no site da Diversifica/UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>), , juntamente com a publicação da relação de inscritos(as), conforme cronograma na Seção VI.

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail: selecao_apir@ufrb.edu.br

10.2. O (A) bolsista não está sujeito/a a qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário com a UFRB, ou com o MIR ou com a FEP – responsável pelo pagamento da bolsa. Mas terá cominações e exigências a serem estabelecidas entre as entidades conveniadas no acompanhamento ao bolsista.

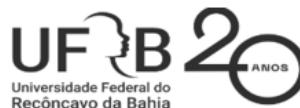
10.3. As informações e dados do processo de seleção deste Edital respeitam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.4. As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios, derivadas e/ou produzidas resultantes devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0).

10.5. Este Edital não se obriga a preencher todas as vagas nele oferecidas e, se houver necessidade, o Diversifica/UFRB, em comum acordo com o Comitê Gestor do Programa, poderá publicar chamadas complementares.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diverfica/UFRB, em comum acordo com o Comitê Gestor do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial.

Luciana Alaíde Alves Santana
Coordenadora do TED UFRB/MIR 16/2025



DIVERSIFICA
INCLUSÃO & DIVERSIDADE

Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

<https://forms.gle/Nat8gLhxR7n6zqBU6>

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DIGITAL

Agradecemos o seu interesse em se candidatar no Processo Seletivo para atuar como Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial.

Por favor, leia atentamente as perguntas, certifique-se de que atende aos requisitos e envie sua candidatura, preenchendo **todos** os campos a seguir.

1. Qual Unidade da Federação que você reside há pelo menos 3 anos e está se candidatando para atuar como Agente de Promoção da Igualdade Racial?

Acre (AC)	<input type="checkbox"/>
Alagoas (AL)	<input type="checkbox"/>
Amapá (AP)	<input type="checkbox"/>
Amazonas (AM)	<input type="checkbox"/>
Bahia (BA)	<input type="checkbox"/>
Ceará (CE)	<input type="checkbox"/>
Distrito Federal (DF)	<input type="checkbox"/>
Espírito Santo (ES)	<input type="checkbox"/>
Goiás (GO)	<input type="checkbox"/>
Maranhão (MA)	<input type="checkbox"/>
Mato Grosso (MT)	<input type="checkbox"/>
Mato Grosso do Sul (MS)	<input type="checkbox"/>
Minas Gerais (MG)	<input type="checkbox"/>
Pará (PA)	<input type="checkbox"/>
Paraíba (PB)	<input type="checkbox"/>
Paraná (PR)	<input type="checkbox"/>
Pernambuco (PE)	<input type="checkbox"/>
Piauí (PI)	<input type="checkbox"/>
Rio de Janeiro (RJ)	<input type="checkbox"/>
Rio Grande do Norte (RN)	<input type="checkbox"/>

Rio Grande do Sul (RS)	(<input type="checkbox"/>)
Rondônia (RO)	(<input type="checkbox"/>)
Roraima (RR)	(<input type="checkbox"/>)
Santa Catarina (SC)	(<input type="checkbox"/>)
São Paulo (SP)	(<input type="checkbox"/>)
Sergipe (SE)	(<input type="checkbox"/>)
Tocantins (TO)	(<input type="checkbox"/>)

3. Conte-nos quem é você...

3.1. Nome Completo (sem abreviação)

3.2. CPF (11 dígitos - sem pontos e sem traços) – **Anexar documento comprovante em PDF**

3.3. E-mail de contato

3.3.1. Confirme seu e-mail de contato

3.4. Documento de identificação do RG ou RNE com foto - **Anexar documento comprovante em PDF**

3.4.1. Órgão expedidor/ UF do RG ou RNE

3.4.2. Data de Emissão do Documento do RG ou RNE

3.5. Data de Nascimento (Exemplo: 7 de janeiro de 2019)

3.6. Nacionalidade (Exemplo: Brasileiro, Argentino, Angolano, etc.)

3.7. Naturalidade (Cidade de nascimento / UF)

3.8. Telefone celular (DDD + número):

3.8.1. Telefone alternativo (DDD + número):

3.9. Endereço de residência (Logradouro – rua, avenida, etc.) - **Anexar documento comprovante em PDF**

3.9.1. Número:

3.9.2. Complemento:

3.9.3. Bairro:

3.9.4. Cidade/UF:

3.9.5. CEP (8 dígitos sem pontos ou traços):

3.10. Possui deficiência? () Sim () Não

3.10.1. Se sim, qual tipo?

() Não se aplica, não possuo deficiênci

() Física

() Auditiva

() Visual

() Mental

() Intelectual

() Múltiplas

3.11. Sexo: () Masculino () Feminino () Prefiro não informar

3.12. Com você se reconhece:

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Quilombola
- Parda
- Preta

3.12.1. Conforme orientações sobre o **Processo de Heteroidentificação** especificadas nos itens 3.1.2.1 a 3.2.1.3 do Edital Diversifica UFRB Nº 14/2025 – Ação Afirmativa, anexar:

01 Foto Frontal - **Anexar foto (formato permitido: png, jpg ou jpeg);**

01 Foto de Perfil - **Anexar foto (formato permitido: png, jpg ou jpeg);**

01 Vídeo - **Anexar vídeo (formato permitido: mp4, mov, avi, flv, webm, wmv, mkv, 3gp, mpeg ou ogg).**

3.13. Qual sua identidade de gênero?

- Cisgênero - Pessoas que se identificam com o sexo designado no nascimento. Por exemplo, uma pessoa nascida com pênis que se identifica como homem é cisgênero.
- Transgênero - Pessoas que não se identificam com o sexo designado no nascimento. Dentro do transgênero, estão inclusos transexuais e travestis.
- Não-binária - Pessoas cuja identidade de gênero não se limita às categorias “masculina” ou “feminina”.
- Queer - Pessoas que não se rotulam como masculino ou feminino, nem como homossexual ou heterossexual.
- Prefiro não informar

3.14. Qual é o seu grau de escolaridade? **(Marque apenas uma opção)**

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior - Graduação incompleto
- Ensino Superior - Graduação completo
- Ensino Superior - Pós-Graduação incompleto
- Ensino Superior - Pós-Graduação completo
- Mestrado incompleto
- Mestrado completo
- Doutorado incompleto
- Doutorado completo

3.15. Se possuir curso superior completo em alguma área, anexe aqui seu Diploma de Graduação ou documento equivalente **(Formato permitido: PDF, png, jpg ou jpeg).**

4. Conte-nos um pouco sobre sua atuação profissional...

4.1. Atualmente você possui vínculo empregatício? Sim Não

4.1.1. Se sim, indique a modalidade?

- Não se aplica, não possuo vínculo empregatício
- Trabalhador celetista (com carteira assinada)
- Serviço Público Estatutário (municipal/ estadual e federal)
- Serviço Público Comissionado (municipal/ estadual e federal)
- Trabalhador avulso
- Aprendiz nos termos do art. 428 da CLT Diretor sem vínculo empregatício
- Trabalhador temporário não celetista Trabalhador autônomo
- Trabalhador sem vínculo empregatício Micro empreendedor individual
- 3º setor (Ongs/ OSCs/ movimentos sociais)
- Outros. Citar qual? _____

4.2. Qual é a jornada de trabalho?

- Menor que 10 horas semanais
- 10 horas semanais
- 20 horas semanais
- 30 horas semanais
- 40 horas ou mais semanais

5. Conte-nos um pouco sobre o acesso a políticas públicas...

5.1. Você e seus familiares acessam algum tipo de política pública? (Marque todas que se aplicam).

- Bolsa Família
- Programa de Aquisição de Alimentos
- Luz para Todos
- PROUNI
- FIES
- Minha Casa Minha Vida
- Programa Nacional de Alimentação
- Programa Pé de Meia
- SUS
- SUAS
- Nenhuma
- Outras. Indique qual? _____

6. Atuação Educacional e Profissional. Conte-nos um pouco sobre sua trajetória em coletivos...

6.1. Você atua ou já atuou em movimentos, ONGs ou instituições populares? (Caso sim, Anexe a comprovação desta atuação – documento em PDF)

- Sim
- Não

6.2. Como você se envolve com a comunidade local? (Marque todas que se aplicam e anexe a comprovação deste envolvimento – documento em PDF)

- Participação ativa em associações, coletivos comunitários ou comitês territoriais
- Voluntariado em projetos sociais ou de desenvolvimento local
- Trabalho remunerado com grupos comunitários
- Outros. Indique qual? _____

6.3. Qual a sua experiência em projetos ou iniciativas relacionadas à promoção da igualdade racial? (Marque apenas uma opção e anexe a comprovação desta/s experiência/s – documento em PDF)

- Não tenho/tive experiência
- Tenho/tive experiências pontuais
- Tenho/tive experiências regulares
- Tenho/tive larga experiências

6.4. Já atuou em algum programa de Agente territorial/local? (Marque apenas uma opção e anexe a comprovação desta/s experiência/s – documento em PDF)

- Não tenho/tive experiência
- Tenho/tive experiências pontuais
- Tenho/tive experiências regulares
- Tenho/tive larga experiências

6.5. Você fez alguma formação (curso, oficina, seminário, encontro) sobre combate ao racismo e promoção da igualdade racial? **(Marque apenas uma opção e anexe a comprovação desta/s experiência/s formativa/s – documento em PDF)**

- Sim, possuo formação na área
 Não possuo nenhuma formação, mas desejo
 Não possuo e não desejo realizar

6.6. Você tem conhecimento em ferramentas digitais? **Marque todas que se aplicam**

- Softwares de escritório (editor de texto, planilha, docs, slides, canva etc.)
 Comunicação (ex.: *zoom, microsoft teams, jitsee, google meet*)
 Experiência com navegadores de internet (ex.: *Firefox, Google, outros*)
 Outro. Indique qual? _____

Modalidade de Inscrição (Observe a relação de vagas disponibilizadas por UF nas modalidades “Ampla Concorrência” e “Cotas” disponível no tópico 2.3 do Edital)

- Ampla Concorrência
 Cotas/Vagas reservadas para Indígenas (Adicione aqui o Formulário A em formato PDF, devidamente preenchido e assinado – Modelo encontra-se no Anexo VIII do Edital).
 Cotas/Vagas reservadas para Quilombolas (Adicione aqui os Formulários B e C em formato PDF, devidamente preenchidos e assinados – Modelos encontram-se no Anexo VIII do Edital).
 Cotas/Vagas reservadas para Pessoas Trans (Adicione aqui o Formulário D em formato PDF, devidamente preenchido e assinado – Modelo encontra-se no Anexo VIII do Edital).
 Cotas/Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD (Adicione aqui os Formulários E e F em formato PDF, devidamente preenchidos e assinados – Modelos encontram-se no Anexo VIII do Edital).

Muito obrigado por fornecer as informações solicitadas até o momento e saiba que todas as informações prestadas serão cuidadosamente armazenadas e avaliadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Já estamos finalizando seu processo de inscrição, falta apenas que responda afirmativamente às declarações abaixo:

Após leitura do Edital Diversifica/UFRB 14/2025 e estar ciente das exigências do referido documento para participar deste Processo Seletivo, Declaro afirmativamente que:

7. Conheço e estou de acordo com as normas previstas no Edital Diversifica/UFRB 14/2025 -Ação afirmativa, que regula a seleção de candidatos (as), bem como as normas vigentes da FAPEX para concessão de bolsas.

8. Terei disponibilidade de tempo (30 horas semanais) para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações requeridas para atuação do/a Agente do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial.

9. Que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos e que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

10. Que aceito os Termos de Uso de Dados, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

a) Os (As) candidatos(as), ao participarem desse certame, reconhecem que seus dados serão armazenados exclusivamente para subsidiar o processo seletivo e atender às exigências de controle interno e externo. Todos os dados fornecidos serão devidamente armazenados.

b) Os dados dos(as) candidatos/as serão armazenados pela Diversifica/UFRB, em modo restrito, conforme Art. 31º da Lei 12.527/11. Os membros da banca de avaliação e seleção deverão excluir os dados de seus computadores ao término do processo seletivo.

c) Os (as) candidatos/as terão seus nomes divulgados no site do Diversifica/UFRB. As notas finais dos(as) candidatos/as serão armazenados e publicadas no site do Diversifica/UFRB. Os documentos comprobatórios enviados pelos(as) candidatos/as poderão ser descartados após conclusão do processo seletivo, a critério da Diversifica/UFRB.

Muito obrigado por participar deste Processo Seletivo. Sua inscrição foi registrada!

Acompanhe todas as etapas deste processo seletivo no portal do Diversifica/UFRB:

<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>



DIVERSIFICA
INCLUSÃO & DIVERSIDADE

Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO II MEMORIAL DESCRIPTIVO

Identificação: Nome completo, idade, gênero e raça-cor autodeclarada, local de residência.

Autobiografia: Faça sua autobiografia (em primeira pessoa) que descreva conhecimentos, experiências e vivências sobre suas trajetórias de vida, na forma de memórias pessoais, profissionais, educacionais, formações complementares, sua produção de saberes e fazer, cultural, tecnológica/científica, participações movimentos populares, em atividades de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, participação em conselhos/comitês/coletivos de abrangência territorial/regional, etc.

Adicionalmente, com suas palavras, apresente seu entendimento sobre os seguintes tópicos:

1. Qual a sua avaliação sobre as políticas públicas federais atuais?
2. Qual a sua compreensão sobre as políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil?
3. Como as políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial podem ser úteis para o avanço da democracia em nosso país?

Aspecto Formal: O memorial deve ser redigido em no máximo 05 (cinco) páginas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5cm, papel A4 e salvas em formato PDF.



**Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade**

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO III VÍDEO AUTODESCRITIVO

No vídeo o/a candidato/a deverá:

1. Fazer uma apresentação pessoal, demonstrando de forma objetiva e explícita seu interesse em atuar como Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial e como poderá contribuir com o Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial.
2. Para a gravação do vídeo o/a candidato/a deverá observar as seguintes orientações:
 - 2.1. A gravação deverá ser de, no máximo, 4 (quatro) minutos - se necessário, registre em um papel um breve roteiro contendo o que gostaria de dizer e treine antes de gravar, para se adequar ao tempo permitido;
 - 2.2. O vídeo deverá ser formato em um dos seguintes formatos permitidos: mp4, mov, avi, flv, webm, wmv, mkv, 3gp, mpeg ou ogg;
 - 2.2. A gravação deverá ser feita com o celular em pé (na vertical), e de modo que fique enquadrado o rosto e meio corpo (da linha da cintura para cima);
 - 2.3. Durante a gravação aconselha-se que seja mantida uma fonte de luz próxima ao(à) candidato/a, preferencialmente iluminação natural ou um ambiente com boa iluminação para evitar reflexos e sombras;
 - 2.4. A gravação deverá ser feita em um ambiente sem barulhos, ruídos altos ou eco, para não prejudicar a compreensão pelos avaliadores (se possível, utilize um fone de ouvido com microfone); e
 - 2.5. Recomenda-se ao(à) candidato/a que, caso erre alguma fala durante a gravação, que não a interrompa, apenas recomece a frase.
3. Caso o vídeo enviado tenha mais de 4 (quatro) minutos, o tempo excedente não será analisado pela banca avaliadora.



**Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade**

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Timbre da Instuição/Associação/Movimento social, contendo endereço e telefone

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Eu (nome do/a dirigente) inscrito/a no CPF sob o nº (xxx.xxx.ooo-xx) e no RG nº (XXXXXXXX), responsável pela entidade e /ou movimento social (razão social da entidade), declaro para os devidos fins que (nome completo do/a candidato), atua/atuou junto a essa entidade e/ou movimento social durante o período de (especificar quantidade de meses/anos), exercendo a função de (especificar a função/papel), tendo realizado atividades relacionadas ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial, com destaque para seguintes atividades (listar atividades/ações mais relevantes)

(Município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do/a dirigente



Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO V DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS NEGROS

Timbre da Instuição/Associação/Movimento social, contendo endereço e telefone

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS NEGROS

Eu (nome do/a dirigente) inscrito/a no CPF sob o nº (xxx.xxx.xxx-xx) e no RG nº (XXXXXX), responsável pela entidade e/ou movimento social (razão social da entidade), declaro para os devidos fins que (nome completo do/a candidato), atua/atuou junto ao Movimento Negro (especificar qual Movimento) durante o período de (especificar quantidade de meses/anos), exercendo a função de (especificar a função/papel), portanto, com experiência de atuação no Movimento Negro supracitado, com destaque para seguintes atividades (listar atividades/ações mais relevantes)

(Município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do/a dirigente



Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

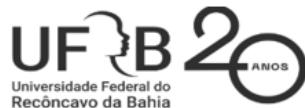
EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO VI BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL/VÍDEO

Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Candidato/a autodeclarado/a negro/a, validado pela Comissão do processo seletivo e/ ou pela Comissão de Heteroidentificação da UFRB	2,0	2,0 pontos
Experiências comprovadas		3,0 pontos
Atuação em movimentos sociais, ONGs	0,10 por ano (será pontuado no máximo 10 anos)	1,0
Atuação em movimentos sociais, ONGs relacionadas à promoção da igualdade racial	0,20 por ano (será pontuado no máximo 5 participações)	1,0
Envolvimento com a comunidade local/Território	0,10 por ano (será pontuado no máximo 5 participações)	0,5
Atuação em Programa de Agente Territorial/Local	0,10 por ano (será pontuado no máximo 3 atuações)	0,3
Formação (curso, oficina, seminário, encontro) sobre combate ao racismo e promoção da igualdade	0,05 por participação (será pontuado no máximo 4 formações)	0,2
Memorial		2,0 pontos
Estrutura e organização: adequação coerência, uso da norma culta e adequação ao formato do edital.	0,5	0,5
Trajetória: consistência da descrição, relevância das experiências para o enfrentamento ao racismo e pertinência das qualificações; qualidade, relevância e impacto das atividades desenvolvidas.	0,5	0,5
Reflexão crítica: análise reflexiva da trajetória, articulação entre experiências pessoais, profissionais e sociais, e perspectivas de contribuição para a igualdade racial.	0,5	0,5
Coerência com a área do edital: adequação do percurso de vida e potencial de contribuição ao enfrentamento ao racismo.	0,5	0,5
Video		3,0 pontos

Organização das ideias, linguagem acessível e respeito ao tempo.	0,5	0,5
Expressão oral – fluência, dicção e capacidade de síntese.	1,0	1,0
Coerência com o memorial – articulação e complementaridade com o documento escrito; engajamento e contribuição para o enfrentamento ao racismo.	0,5	0,5
Postura e criatividade – apresentação ética, respeitosa e criativa.	0,5	0,5
Motivos/razões da candidatura e potenciais contribuições com o Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial.	0,5	0,5
TOTAL		10 pontos



**Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade**

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO VII BAREMA DE PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS

Item de avaliação	Pontuação máxima
Entrevista	
Comunicação fluida e objetiva; empatia; feedback construtivo; assertividade; controle emocional; escuta ativa	2,0
Letramento racial e engajamento; responsabilidade social e compromisso ético-político	2,0
Solução de problemas: criatividade, capacidade de articulação para gerar confluências, perspectivas de atuação.	2,5
Potencial de contribuição: adequação do perfil às atribuições do/a Agente de Promoção da Igualdade Racial.	2,5
TOTAL	10 pontos



DIVERSIFICA
INCLUSÃO & DIVERSIDADE

Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 14/2025 - AÇÃO AFIRMATIVA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE 80 BOLSISTAS PARA ATUREM COMO
AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.**

ANEXO VIII FORMULÁRIOS

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FORMULÁRIO A
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- () Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
---	---

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FORMULÁRIO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola _____** situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantengo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(local) _____, (dia) de _____ (mês) _____ de _____ (ano).

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FORMULÁRIO C
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a

_____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____, (local) (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Liderança

RG: _____

CPF: _____

FORMULÁRIO D

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____
e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de
Pós-Graduação em _____, para
ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____, (local) (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do/a Declarante

FORMULÁRIO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador/a do RG nº. _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual Auditiva
 Múltipla Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(local) _____ (dia) _____ de _____ (mês) _____ de _____ (ano) _____.

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência

Verificação em: _____ / _____ / _____ Deferido Indeferido

Presidente da Comissão

FORMULÁRIO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRIPTIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica

Mobiliário; Sinalização; Adaptação de espaço; Outros.

Comunicacional

- () Sistema de leitura/escrita
- () Prova ampliada
- () Leitura Labial
- () Tradutor/intérprete de Libras
- () Braile
- () Libras tátil
- () Ledor
- () Transcrição
- () Guia-intérprete
- () Outras tecnologias assistivas.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante